



Conclusões do Conselho do Governo

Data: 03 de janeiro de 2018

**O Conselho do Governo, reunido em plenário,
tomou as seguintes resoluções:**

- Aprovar o valor da retribuição mínima mensal garantida para vigorar na Região Autónoma da Madeira, em 615,00 euros, com efeitos a 1 de janeiro de 2019, a enviar à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Uma medida que visa promover a estabilidade social, diálogo e paz social e um adequado clima de relacionamento institucional entre parceiros sociais, naquele que tem sido um dos axiomas das principais políticas deste Governo Regional.



A valorização da retribuição mínima garantida, enquanto instrumento no sentido da melhoria e promoção das preocupações de justiça social, bem como incremento da sustentabilidade do crescimento económico, constituindo aquele um importante referencial em termos de competitividade das empresas, mas também, e sobretudo, um fator de qualificação das relações laborais e da dignificação do próprio trabalho é uma aposta do Governo.

No cumprimento deste desiderato, o Governo propôs nesta quinta-feira aos parceiros sociais que o valor da retribuição mínima mensal garantida fosse fixado nos 615 euros a partir de 1 de janeiro de 2019.

Este aumento representa um acréscimo de 2,5% face ao valor estipulado, para 2019, para o Salário Mínimo Nacional e de 3,9% face ao valor do SMR na RAM, em 2018.

O salário mínimo regional é atualmente de 592 euros.